



Decreto Nº 141 - de 27 de Outubro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 711, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-160 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	----- R\$	3.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0006-160 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	15.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-160 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	12.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0016-160 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	32.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	32.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-160 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	6.000,00
2.04.00.04.123.0001.2.0020-160 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	3.000,00
2.04.00.04.129.0001.2.0021-160 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	15.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-160 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	8.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-160 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	8.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-160 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	20.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0023-260 - 3.1.91.13.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----- R\$	3.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0024-260 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$	6.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0025-260 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	----- R\$	4.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0026-160 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	2.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0028-260 - 3.1.91.13.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	----- R\$	2.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0029-260 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	----- R\$	2.200,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-260 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	5.700,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-186 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	38.800,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	99.700,00
Total da Unidade 05	----- R\$	99.700,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	30.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-119 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	225,88
2.06.01.12.361.0004.2.0038-118 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	----- R\$	56,47
2.06.01.12.365.0004.2.0040-118 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	----- R\$	282,35
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.564,70
Total da Unidade 06	----- R\$	30.564,70

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-229 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	6.700,00
2.07.00.08.122.0009.2.0049-160 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	11.700,00
Total da Unidade 07	----- R\$	11.700,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-255 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	44.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-255 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	46.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	90.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.304.0006.2.0066-255 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	102.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	305.964,70



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Outubro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Ato Oficial em
27 / 10 / 22
Loana
Coordenadora do Gabinete